

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ESTADO DA PARAÍBA

Registrado as fls 45v do Livro de

Registro n.º 3

Em 31 de maio de 1961

LEI Nº 120

*João Luiz Filho*  
Cria a Faixa Municipal e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

ART. 1º - Fica criada a FAIXA MUNICIPAL, do Município de Pocinhos, para uso exclusivo do Chefe do Poder Executivo, em dias de grandes solenidades cívicas.

PAR.ÚNICO-A FAIXA MUNICIPAL terá as seguintes características: cor verde escuro; INSÍGNAS MUNICIPAIS, em cor branca; iniciais P.M.P. abreviação de Prefeitura Municipal de Pocinhos, também em cor branca, devendo as iniciais acima mencionadas, ficarem abaixo das Insígnas Municipais; sendo que, os extremos da FAIXA, devem ser de cor amarela.

ART. 2º - A FAIXA MUNICIPAL, será solenemente inaugurada na sessão especialmente convocada para este fim, no dia (10) de junho próximo, após a sessão especial destinada à eleição da Mesa que presidirá os trabalhos legislativos, no período compreendido entre 10/6/1961 a 10/6/1962, obedecendo o Dispositivo Regimental que autoriza a convocação de uma outra sessão ordinária, logo após a eleição da Mesa Diretora, para eleição das Comissões - Regulamentares.

ART. 3º - Fica o Chefe do Governo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), correndo o mesmo por conta do saldo financeiro do corrente exercício, a fim de atender as despesas decorrentes desta lei.

ART. 4º - Fica o Exmo. Snr. Presidente desta Casa Legislativa, autorizado a convidar o Sbr. Vice-Prefeito do Município; o Exmo. Snr. Dr. Assis Martins, Juiz de Direito desta Comarca e demais autoridades civis e eclesiásticas, desta comuna.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em, 31 de maio de 1961.

*Jose Pereira do Nascimento*  
Jose Pereira do Nascimento  
Prefeito